

## **DECISÃO QUANTO A DESISTÊNCIA, EVASÃO E/OU AFASTAMENTO NÃO COMUNICADOS**

PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE - ANO 2018.  
EDITAL Nº 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.  
ESTUDANTE: **YAN PORTO SILVA, CPF: 035.389.731-05;**

Considerando que o estudante **YAN PORTO SILVA** não apresentou qualquer atestado ou comprovante de frequência, ou justificativa pela omissão de informações e documentação comprovando a frequência escolar, conforme estabelecido e detalhado no item 11 do Edital de Abertura.

Considerando o procedimento instaurado pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte, tendo em vista a denúncia de que o estudante não frequentou e/ou concluiu o primeiro semestre do ano de 2018, bem como, em consulta junto a Instituição de Ensino e empresa responsável pelo transporte dos estudantes, foi confirmado a veracidade da denúncia.

Considerando a inércia do mesmo quanto a Notificação expedida em 03 de Julho de 2018, e publicada em 04 de Julho de 2018.

Considerando que a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, contidas no item 13.5 do Edital de Abertura.

A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte DECIDE pela aplicação da penalidade ao estudante supramencionado, onde o mesmo deverá restituir ao Município de Campo Verde os valores recebidos indevidamente, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

Cumpra-se, registra-se e publique.

Campo Verde-MT, 09 de julho de 2019.

**ANADABILI SELLER DE MORAES**  
Secretaria Municipal de Educação

**JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO**  
Secretaria Municipal de Administração

**FERNANDA REIS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**SUZANNE PANERAI SCHMIDT**  
Secretaria Municipal de Finanças